



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Portaria nº 16 , de 17 de outubro de 2018

A Pró-Reitoria de Graduação, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares e tendo em vista a dificuldade de aplicação da nomenclatura de grandes áreas da CAPES para a ocupação de vagas ociosas em cursos de graduação,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os incisos IV e VII do artigo 11 da Resolução nº44/2018- CONGRAD, que passam a ter a seguinte redação:

- IV - mudança de curso na mesma área, no mesmo *campus* ou entre *campi*;
- VII - transferência de IES para curso de mesma área.

Art.2º. Alterar a alínea b do artigo 15 da Resolução nº44/2018- CONGRAD, que passa a ter a seguinte redação:

- b) mudança de curso na mesma área, no mesmo *campus* ou entre *campi*.

Art. 3º. Alterar a alínea b do artigo 17 da Resolução nº44/2018- CONGRAD, que passa a ter a seguinte redação:

- b) transferência de IES para curso de mesma área.

Art. 4º - O edital de vagas ociosas em cursos de graduação deverá informar as condições de inscrição para cada modalidade e a relação de cursos da mesma área para fins de mudança de curso e transferência de IES para curso de mesma área, conforme estabelecem os artigos específicos deste regulamento.

Art. 5º - O Conselho Setorial de Graduação apreciará o ato na primeira sessão subsequente, e a não ratificação do mesmo, a critério do Conselho, acarretará a nulidade e a ineficácia da medida, desde o início de sua vigência.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Juiz de Fora, 17 de outubro de 2018.

Profª. Maria Carmen Simões Cardoso de Melo
Pró-Reitora de Graduação